



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1251 de 17/01/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 55.048,99 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 55.048,99 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), autorizado pela Lei 785 de 17/01/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
18.541.0032.1011			CONCLUSÃO DO BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA	
	250	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	943,41
	251	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.485,95
	252	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	253	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.619,63

Total da Crédito Especial

55.048,99

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 53.105,58 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.943,41 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 17 de Janeiro de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador